



Ano Lectivo de 2019/2020

<b>CANDIDATURAS</b>	• <b>Mestrado em Gerontologia Social</b>
	• <b>Mestrado Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social</b>

**1. Prazos de Candidatura e Matrícula**

<b>1ª Fase</b>	<b>Período de Candidaturas</b>	<b>01 de Fevereiro a 28 de Março de 2019</b>
	<b>Saída dos resultados</b>	<b>03 de Abril de 2019</b>
	<b>Matrículas</b>	<b>17 e 18 de Julho de 2019</b>

<b>2ª Fase</b>	<b>Período de Candidaturas</b>	<b>08 de Abril a 23 de Maio de 2019</b>
	<b>Saída dos resultados</b>	<b>29 de Maio de 2019</b>
	<b>Matrículas</b>	<b>17 e 18 de Julho de 2019</b>

<b>3ª Fase</b>	<b>Período de Candidaturas</b>	<b>03 de Junho a 12 de Julho de 2019</b>
	<b>Saída dos resultados</b>	<b>16 de Julho de 2019</b>
	<b>Matrículas</b>	<b>17 e 18 de Julho de 2019</b>

<b>4ª Fase</b>	<b>Período de Candidaturas</b>	<b>19 de Julho a 09 de Setembro de 2019</b>
	<b>Saída dos resultados</b>	<b>12 de Setembro de 2019</b>
	<b>Matrículas</b>	<b>17 e 18 de Setembro de 2019</b>

<b>5ª Fase</b>	<b>Período de Candidaturas</b>	<b>20 de Setembro a 07 de Outubro de 2019</b>
	<b>Saída dos resultados</b>	<b>09 de Outubro de 2019</b>
	<b>Matrículas</b>	<b>10 de Outubro de 2019</b>

**2. Início das aulas: 20 de Setembro de 2019**

**3 – PODEM APRESENTAR A CANDIDATURA:**

- a) O Estudante;
- b) Um seu procurador bastante;

#### 4 – O PROCESSO DE CANDIDATURA É INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Boletim de candidatura a fornecer pela Secretaria, preenchido com letra bem legível;
- b) Fotocópia do documento de identificação / passaporte;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal
- d) Taxa de candidatura de €100,00 (cem euros)
- e) Curriculum Vitae (sintético), datado e assinado;
- f) Certificado(s) de habilitações (**original ou fotocópia autenticada**);

##### 4.1 - Para os estudantes estrangeiros:

a) Os certificados de habilitações deverão conter a escala de classificações e a nota final obtida no curso;

b) Os documentos a apresentar, no âmbito da **alínea f)**, devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em Português, Inglês, Francês ou Espanhol e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

5 – O processo de candidatura efectiva-se pela entrega de todos os documentos, e pagamento da taxa de candidatura, não podendo ser posteriormente retirado.

6 – São excluídos os candidatos que no prazo limite, de cada fase, não tenham completado a instrução do processo.

7 – Os resultados dos concursos de acesso aos Cursos de Mestrado serão publicados em lista ordenada por ordem decrescente de classificação, e onde conste a indicação de colocado, não colocado ou excluído de candidatura.

Senhora da Hora, em 22 de Janeiro de 2019

O Conselho Directivo

